



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 78/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente pela Lei Complementar nº 300/2012, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Serrana;

Considerando o grau de responsabilidade inerente ao cargo, a dificuldade na função desempenhada e a necessidade da disponibilidade de horário do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado na forma do art. 132 da Lei 300/2012, o pagamento de gratificação pelo cargo de **Monitor de Creche**, no importe de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração, à servidora pública municipal, **Sra. Josana Carla de Souza Lopes**, para que além de suas atribuições seja responsável pela conferência e separação dos materiais solicitados pela unidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de fevereiro de 2025.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças